



ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS

Atos Oficiais

Autorizado pela Lei 1431/2005 de 06/04/2005,
Lei 2.030/2013

SEXTA - FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2014

Edição 540
06 páginas



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

EXPEDIENTE

**ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**
AUTORIZADO PELA LEI 1431/2005 DE 06/04/2005,
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO
Alessandra Lupepsiw dos Santos

DIRETOR DEP. DE INFORMÁTICA
Paulo Ariel Pechefist

PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 801 - CEP:84400-000
Fone: 42 3446-8000
e-mail: administração@prudentopolis.pr.gov.br
Prudentópolis - Paraná
Prefeito Municipal: Gilvan Pizzano Agibert
Vice-Prefeito: Adelmo Luiz Klosowski
Secretário de Administração: Luiz Carlos Mendes Ferreira Junior
Secretário de Agricultura: Edgard Pilati Filho
Secretária de Assistência Social: Jeanne Maria Servat Agibert
Secretária de Educação: Maria Helena de Oliveira Lubczyk
Secretário de Esportes: Gilmar José Ianuch
Secretário de Finanças: Ilário Kolachnek
Secretária de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico:
Cristiane G. B. Rossetim
Secretário de Meio Ambiente: Willian Marcelo Charnei
Secretário de Planejamento e Obras: Dirceu Beló Primo
Secretário de Saúde: Gustavo Luis De Cesaro
Secretário de Transportes e Infraestrutura: Augusto Ternoski
Secretário de Turismo e Cultura: Luis Xavier Pereira
Controlador: John Charles Fernandes
Procurador Geral do Município: Paulo Sergio Guedes

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000
Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90
email: camarapr@visaonet.com.br
Prudentópolis - Paraná
Vereador: Julio Cesar Makuch - Presidente
Vereador: José Adilson Dos Santos - Vice-Presidente
Vereador: Luciano Marcos Antonio - 1º Secretário
Vereador: Valdir Krik - 2º Secretário
Vereador: Osmar Pereira
Vereador: Marcos Roberto Lachovicz
Vereador: Clemente Lubczyk
Vereador: José Petez
Vereador: João Michalichen Neto
Vereador: Marcos Vinicius Dos Santos
Vereador: Adriano Cardozo
Vereador: José Amilcar Pastuch
Vereador: Darley Gonçalves da Rosa



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 196, DE 17 DE JUNHO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, com fulcro no art. 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal, o fechamento e a utilização da Rua Prefeito Afonso Ditzel, entre as esquinas com a Av. São João e a Rua Conselheiro Rui Barbosa, no dia 22 de junho de 2014, no período compreendido entre 09h00min e 21h00min, para a

realização da 99ª Festa em Louvor a São João Batista, conforme informações que se encontram inseridas no processo administrativo 1553/2014.

Art. 2º Fica responsável pelo bem público em questão, bem como qualquer dano que venha ser causado pela referida utilização o requerente Pe. Eugênio José Wisniewaki, Pároco da Paróquia São João Batista.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 197/2014

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012);

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença maternidade a funcionária **Sabrina Antunes dos Santos**, ocupante do cargo provimento efetivo de Fonoaudióloga, a partir de 05 de junho de 2014, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, retornando em 02 de dezembro de 2014, conforme requerimento e atestado protocolado em 06/06/2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis - PR, 18 de junho de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 198/2014

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012);

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença maternidade a funcionária Neonília Novossad Volovitz, ocupante do cargo provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, a partir de 16 de junho de 2014, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, retornando em 13 de dezembro de 2014, conforme requerimento e atestado protocolado em 16/06/2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis - PR, 18 de junho de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 199/2014

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012).

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença para tratamento de saúde a funcionária **Rosangela Garbachevski**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zeladora, no período de 09 de junho de 2014 a 09 de julho de 2014, devendo retornar em 10 de julho de 2014, conforme requerimento e atestado protocolado em 11/06/2014 e Perícia Médica realizada no dia 17/06/2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis - Pr., 18 de junho de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 200/2014

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

Tendo em vista Perícia média realizada no dia 17 de junho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica indeferido o requerimento de Licença para Tratamento de Saúde dos servidores abaixo relacionados, conforme resultado da perícia médica realizada no dia 17 de junho de 2014, devendo os referidos servidores retornarem as suas atividades, ou atender as observações demonstradas nesta Portaria:

Nome	Cargo	Lotação	Observações
Inacio Kozechen	Agente Operacional	Dpto de Obras	Retornar ao trabalho, observando as recomendações demonstradas na comunicação do resultado de avaliação médica.
Valdir José Galvão	Motorista	Secretaria de Educação /Transporte Escolar	Retornar ao trabalho, observando as recomendações demonstradas na comunicação do resultado de avaliação médica.
Zenobio Suchodolak	Chapeador	Dpto Rodoviário Municipal	Retornar ao trabalho

Art. 2º –Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis - Pr., 18 de junho de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 201/2014

Súmula: Concessão de Férias

Data: 18/06/2014

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012).

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Férias aos servidores abaixo relacionados, conforme segue:

Servidor	Cargo	Lotação	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Ana Paula Strujak	Enfermeira	Secretaria de Saúde	23/06/2013 a 22/06/2014	2013/2014
Gabriela Dorigatti Garcia	Gerente do Departamento de Receita, Fiscalização e Protocolo	Dpto de Receita e Fiscalização	25/06/2014 a 04/07/2014(10 dias finais)	2013/2014
Irene Lopes dos Santos Mazur	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria de Saúde	16/06/2014 a 15/07/2014	2013/2014
Luciane do Carmo Petranski	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria de Saúde	01/07/2014 a 30/07/2014	2012/2013
Rosana de Fátima Bilek	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria de Saúde	04/07/2014 a 02/08/2014	2013/2014

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr.,
18 de junho de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 202/2014

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **Ariel Alex dos Santos**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, para elaborar, assinar, bem como realizar as demais funções que lhe incumbirem na condição de responsável pelo Departamento de Receita e Fiscalização da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, tão somente durante o período 20/06/2014 a 04/07/2014.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prudentópolis, 20 de junho de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 243/2014

SÚMULA: Nomeia equipe multiprofissional para Programa de Oxigenoterapia Domiciliar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR,

- Adriana das Graças Vieira Garrido, Assistente Social, CRESS 2346 11ª Região;
- Danielle Maria Pacheco, Assistente Social, CRESS 4256 11ª Região;
- Celso Felipe Vier Junior, Médico, CRM 30288;
- Igor Alexei Morskei, Enfermeiro, COREN 108514;
- Karine Marcondes Armstrong Freitas, Fisioterapeuta, CREFITO 8/85139;

para compor a equipe multiprofissional de acompanhamento dos usuários do Programa de Oxigenoterapia Domiciliar.

Art. 2º - Com relação às visitas domiciliares mensais de acompanhamento dos usuários residentes nas áreas abrangentes das ESF (Estratégias de Saúde da Família) serão realizadas por enfermeiros destas equipes sob a supervisão do Enfermeiro Igor Alexei Morskei.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prudentópolis, 20 de junho de 2014.

GILVAN PIZZANO AGIBERT
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

Extrato do 2º Termo Aditivo referente ao Pregão Presencial nº 107/2013

Contrato nº 303/2013

Partes: Município de Prudentópolis e Borotolozzo & Oliveira Ltda Me.

Valor: Fica o contrato acima mencionado, aditivado em 25% (vinte e cinco por cento), sendo acrescido em R\$ 38.745,48 (trinta e oito mil setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

Data da assinatura: 22/05/2014.

Extrato do 1º Termo Aditivo referente à Concorrência Pública nº 002/2013

Contrato nº 217/2013

Partes: Município de Prudentópolis e Prudenpeças Comércio de Autopeças Ltda EPP.

Vigência: Fica prorrogada a vigência do contrato em epígrafe até 10 de maio de 2015.

Valor: Fica o valor acrescido em R\$ 695.000,00 (seiscentos e noventa e cinco mil reais), dado à continuidade dos serviços.

Data da assinatura: 09/05/2014.

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Concorrência Pública nº 006/2014

Objeto: contratação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva para veículos da linha Multimarcas da Frota da Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

Vencedores: JOSÉ LUIS SOARES DE FRANÇA MECÂNICA ME, no lote 01, no valor total de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais) e a empresa PRUDENPEÇAS COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS LTDA EPP, no lote 02, no valor total de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Data: 11/06/2014

Extrato de Contrato – Concorrência Pública nº 006/2014

Contrato nº 208/2014

Objeto: contratação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva para veículos da linha Multimarcas da Frota da Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

Vencedor: José Luis Soares de França Mecânica ME.

Valor: R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se houver comum acordo, limitado a 60 meses.

Data: 11/06/2014

Extrato de Contrato – Concorrência Pública nº 006/2014

Contrato nº 209/2014

Objeto: contratação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva para veículos da linha Multimarcas da Frota da Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

Vencedor: Prudenpeças Comércio de Autopeças Ltda EPP.

Valor: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se houver comum acordo, limitado a 60 meses.

Data: 11/06/2014

Extrato do 3º Termo Aditivo referente ao Pregão Presencial nº 102/2012

Contrato nº 189/2012

Partes: Município de Prudentópolis e Leane Maria Lunkes Me.

Valor: Fica o valor do contrato sob nº 189/2012 aditivado em 25% (vinte e cinco por cento), passando de R\$ 36.898,70 (trinta e seis mil oitocentos e noventa e oito reais e setenta centavos) para R\$ 46.123,37 (quarenta e seis mil cento e vinte e três reais e trinta e sete centavos).

Data da assinatura: 17/06/2014.

Extrato do 2º Termo Aditivo referente ao Pregão Presencial nº 039/2013

Contrato nº 174/2013

Partes: Município de Prudentópolis e Jeczmiński & Cia Ltda.

Valor: Fica o valor do item 31 do referido contrato reajustado em 17,2%, conforme discriminado abaixo:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Preço unitário	% de Reajuste	Preço Reajustado
1	31	PAPEL SULFITE A4 210MMX297MM, 75G/M², ULTRA BRANCO, CX COM 10 RESMAS	COPIMAX	CX	93,00	17,2	109,00

Data da assinatura: 17/06/2014.

Extrato do 4º Termo Aditivo referente a Tomada de Preço nº 007/2011

Contrato nº 129/2011

Partes: Município de Prudentópolis e Bortolozzo & Oliveira Ltda Me.

Valor: Fica o valor unitário do contrato reajustado em 29%, conforme discriminado abaixo:

Lote	Objeto	Valor Unitário	% de Reajuste	Valor Reajustado
01	Contratação de empresa para executar obra de manutenção e correção de trechos de calçamento polidétrico, compreendidos dentro da zona urbana do município de Prudentópolis, de acordo com as especificações do DER-PR	RS 8,00	RS 29	RS 10,32

Data da assinatura: 17/06/2014.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2014**

OBJETO: aquisição de dois veículos 0 Km destinados a Secretaria Municipal de Saúde.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 64.380,00 (sessenta e quatro mil trezentos e oitenta reais).

DATA: 10 de julho de 2014, às 09h30m.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos
Pregoeiro Presencial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2014**

OBJETO: Contratação de agente de integração para fins de execução de estágios curriculares no âmbito do Município de Prudentópolis/Pr, por alunos regularmente matriculados e com frequência em cursos de ensino médio ou educação superior, nos termos da Lei nº 11.788/2008.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 87.360,00 (oitenta e sete mil trezentos e sessenta reais).

DATA: 04 de julho de 2014, às 09h30m.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos
Pregoeiro Presencial

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Tomada de Preço nº 007/2014

Objeto: contratação de empresa para execução de obra de recapeamento do trecho que linha a BR 277 até a localidade de Tijuco Preto.

Vencedor: Antonio Moro & Cia Ltda.

Valor: R\$ 1.265.407,94 (um milhão duzentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e sete reais e noventa e quatro centavos).

Data: 16/06/2014

Extrato de Contrato – Tomada de Preço nº 007/2014

Contrato nº 210/2014

Objeto: contratação de empresa para execução de obra de recapeamento do trecho que linha a BR 277 até a localidade de Tijuco Preto.

Vencedor: Antonio Moro & Cia Ltda.

Valor: R\$ 1.265.407,94 (um milhão duzentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e sete reais e noventa e quatro centavos).

Vigência: vigência até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 16/06/2014



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO 46/2008

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

CONTRATADO: Luciane de Oliveira Kolecha

OBJETO: Prestação de serviços como Agente Comunitário de Saúde
DATA DA RESCISÃO: 16/06/2014

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/CMDCA/PRUDENTOPOLIS

Resolução nº 03/2014

Súmula: aprova terreno para construção de imóvel destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais e considerando a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 17/06/2014, RESOLVE:

Art. 01 aprovar o terreno para construção de imóvel destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar, sito Avenida São João, s/n, ao lado da capela mortuária.

Art. 02 Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Prudentópolis, 18 de junho de 2014.

**Vanderléia Schinemann
Presidente CMDCA**



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ**

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº. 017/2014

Considerando o feriado nacional de "Corpus Christi" que se dará na quinta feira dia 19 de Junho de 2014, assim como o feriado municipal de "São João Batista" que se dará na terça feira, dia 24 de Junho de 2014; e ainda o conteúdo do decreto nº 229/2014 de autoria do Sr. Prefeito Municipal o qual fixa ponto facultativo nos órgãos da administração pública municipal; Considerando também os jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo - FIFA 2014; e Considerando ainda, que a decretação de ponto facultativo visa inclusive a redução de custos de manutenção das instalações públicas abertas e em pleno funcionamento dada a quase inexistente procura pelos serviços públicos em situações como as descritas;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE

Artigo 1º - Suspender as atividades administrativas de expediente da Câmara Municipal de Prudentópolis nos dias **20 e 23** de Junho de 2014, inclusive o atendimento ao público bem como a sessão ordinária semanal; em razão de recesso decorrente dos feriados de Corpus Christi e São João Batista.

Artigo 2º - Suspender as atividades administrativas de expediente da Câmara Municipal de Prudentópolis inclusive o atendimento ao público; à partir das 16:00 horas do dia 12 de junho de 2014; assim como a partir das 15:00 horas do dia 17 de junho de 2014; em razão dos jogos da seleção brasileira na primeira fase da Copa do Mundo – FIFA 2014.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua edição.

Gabinete da Presidência, em 04 de Junho de 2014.

**Vereador Júlio Cesar Makuch
Presidente da Câmara Municipal**



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br